



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM

CNPJ 82.561.093/0001-98

DECRETO Nº 130/2009

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR-EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2009 DO TIPO ALTERAÇÃO SUPLEMENTAR”

O Prefeito Municipal de São Joaquim – SC., no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de SÃO JOAQUIM e autorização contida na Lei Municipal Nº 2.860/08, de 18/12/2008;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos no corrente exercício Créditos para as seguintes dotações orçamentárias:

02 – PODER EXECUTIVO

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

(4)3.1.90.00.00.00.00.00.2.002-0160 – Aplicações Diretas 32.900,00

02.02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

(6)3.1.90.00.00.00.00.00.2.003-0160 – Aplicações Diretas 155.700,00

02.03 – SECRETARIA DA FAZENDA

(8)3.1.90.00.00.00.00.00.2.004-0160 – Aplicações Diretas 41.950,00

(10)3.3.90.00.00.00.00.00.2.004-0160 – Aplicações Diretas 55.000,00

02.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

(16)3.1.90.00.00.00.00.00.2.005-0158 – Aplicações Diretas 200.000,00

02.05 – SECRETARIA DA AGRICULTURA

(22)3.1.90.00.00.00.00.00.2.006-0160 – Aplicações Diretas 12.800,00

(24)3.3.90.00.00.00.00.00.2.006-0160 – Aplicações Diretas 10.000,00

02.06 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS

(28)3.1.90.00.00.00.00.00.2.007-0160 – Aplicações Diretas 77.500,00

02.07 – SECRETARIA DE TURISMO, IND, COM E SERVIÇOS

(31)3.1.90.00.00.00.00.00.2.008-0160 – Aplicações Diretas 12.000,00

02.08 – SECRETARIA DA SAÚDE

(35)3.1.90.00.00.00.00.00.2.009-0159 – Aplicações Diretas 250.000,00

02.09 – SECRETARIA DA PLANEJAMENTO

(41)3.3.90.00.00.00.00.00.2.010-0160 – Aplicações Diretas 16.800,00

02.10 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL

(44)3.1.90.00.00.00.00.00.2.011-0160 – Aplicações Diretas 30.000,00

02.11 – SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

(46)3.1.90.00.00.00.00.00.2.012-0160 – Aplicações Diretas 2.600,00

02.12 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(48)3.1.90.00.00.00.00.00.2.013-0162 – Aplicações Diretas 278.500,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....1.175.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM

CNPJ 82.561.093/0001-98

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da utilização parcial do excesso de arrecadação verificado até esta data.

TOTAL1.175.750,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 27 de Outubro de 2009.


JOSE NÉRITO DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado o presente Decreto nº 130/2009, em data supra nesta secretaria.